

Nome	Categoria	Posição remuneratória anterior	Posição remuneratória atual
João Luís Pires Lourenço	Assistente Operacional	5. ^a - 6. ^a	7
Luzia Carneiro da Silva	Assistente Operacional	3. ^a - 4. ^a	5
Maria do Nascimento Serro Barrocas Ribas	Assistente Operacional	5. ^a - 6. ^a	7
Marinha dos Anjos Alves Paço	Assistente Operacional	1. ^a - 2. ^a	2
Fernando Joaquim Fernandes de Castro	Assistente Operacional	6. ^a - 7. ^a	8
Sandrina Glória Valadares	Assistente Operacional	1. ^a - 2. ^a	2
Carlos Alberto Mateus Matias	Assistente Operacional	6. ^a - 7. ^a	8
Maria Aurora Rocha da Silva Agostinho	Assistente Operacional	6. ^a - 7. ^a	8
Armanda Leonor Paredes Maria	Assistente Operacional	1. ^a - 2. ^a	2
Júlio Carrilho Rodrigues	Assistente Operacional	6. ^a - 7. ^a	8
Carlos dos Santos Sarmiento	Assistente Operacional	7. ^a - 8. ^a	9
Ludgero Messias Pires Figueiras	Assistente Operacional	8. ^a - 9. ^a	10
António Manuel da Silva de Sousa	Assistente Operacional	6. ^a - 7. ^a	8
José Faustino Pereira Pires	Assistente Operacional	5. ^a - 6. ^a	6
Eduardo Alves Araújo	Assistente Operacional	8. ^a - 9. ^a	10
António Manuel dos Reis Gonçalves	Assistente Operacional	1. ^a - 2. ^a	2
Gracilia Iria Barbosa Devesa Dias	Assistente Operacional	1. ^a - 2. ^a	2
Esmeralda Margarida Devesa Dias	Assistente Operacional	1. ^a - 2. ^a	2
Maria José Cardoso da Silva Pinto	Assistente Operacional	1. ^a - 2. ^a	2
Jose Rocha da Silva	Assistente Operacional	6. ^a - 7. ^a	8
Manuel José Afonso Vieitas	Assistente Operacional	5. ^a - 6. ^a	6
João Fernando Valadares dos Santos	Assistente Operacional	5. ^a - 6. ^a	6
Álvaro Leites Ferreira	Assistente Operacional	5. ^a - 6. ^a	7
José António Pereira Parente	Assistente Operacional	2. ^a - 3. ^a	4
Maria Goretti Cerqueira Peres	Assistente Operacional	1. ^a - 2. ^a	2
Isaura do Céu Queiroz Barbosa de Sousa	Assistente Operacional	5. ^a - 6. ^a	7
Modesta Martin Jimenez Amorim	Assistente Operacional	1. ^a - 2. ^a	3
Gracinda Maria Carvalho Casal Veiga	Assistente Operacional	1. ^a - 2. ^a	3
Isabel Cristina Pires Verde Malheiro	Assistente Operacional	1. ^a - 2. ^a	2
José Carlos Araújo Verde	Assistente Operacional	1. ^a - 2. ^a	3
Joaquim José Fiuza Fernandes	Assistente Operacional	5. ^a - 6. ^a	7
Adriano da Graça Vasconcelos	Assistente Operacional	5. ^a - 6. ^a	7
Alberto Maria Gonçalves	Assistente Operacional	7. ^a - 8. ^a	9
Manuel do Nascimento Ribalonga Águia	Assistente Operacional	1. ^a - 2. ^a	3
Lino Gomes	Assistente Operacional	2. ^a - 3. ^a	4
José Augusto Lopes Carrilho	Assistente Operacional	2. ^a - 3. ^a	4
Maria de Fátima Cunha Gonçalves Costa	Assistente Operacional	1. ^a - 2. ^a	2
Maria de Deus Barbosa Esteves da Silva	Assistente Operacional	1. ^a - 2. ^a	2
Fausto Lima Valadares	Mestre de Tráfego Fluvial	228 *	238 *
Bento Esteves Reitor	Motorista Prático de Tráfego Fluvial	189 *	199 *
Daniel José de Freitas Pinto	Motorista Prático de Tráfego Fluvial	181 *	189 *
Nuno Filipe Gonçalves de Araújo	Marinheiro de Tráfego Fluvial	151 *	160 *
Paulo Jorge da Veiga Martins	Técnico de Informática Grau 1, Nível 1	332 *	340 *
Pedro Nuno Alves de Oliveira	Técnico de Informática Grau 1, Nível 1	332 *	340 *

* Carreiras não revistas — Índice

11 de setembro de 2013. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*, Dr.^a

307256283

Aviso n.º 13134/2013

Júlia Paula Pires Pereira Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, torna público que, e em cumprimento do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e findo o procedimento se procede à publicação da Alteração ao Plano Diretor Municipal de Caminha — das alíneas do n.º 1 do artigo 39.º do Regulamento — aprovada em Assembleia Municipal de Caminha realizada a doze de agosto de dois mil e treze, decorrente da aprovação em reunião extraordinária da Câmara Municipal de Caminha, realizada no dia vinte e quatro de julho de dois mil e treze.

10 de outubro de 2013. — A Presidente da Câmara, *Dr.^a Júlia Paula Pires Pereira Costa*.

Ata

Extrato da ata da reunião extraordinária da assembleia municipal de caminha realizada no dia doze de agosto do ano dois mil e treze

Alínea b) — Alteração do PDM de Caminha — n.º 1 do artigo 39.º do RPDM

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião extraordinária de vinte e quatro de julho de dois mil e treze, relativa à “Alteração do PDM de Caminha — n.º 1

do artigo 39.º do RPDM”, conforme documento anexo e que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante:

Alteração ao PDM de Caminha — n.º 1 do artigo 39.º do RPDM

CAPÍTULO VIII

Espaços para equipamento e lazer

Artigo 39.º

Condicionalismos

Sem prejuízo do disposto na legislação especial, os espaços culturais ficam sujeitos aos seguintes condicionalismos:

1 — Centro Histórico de Caminha

a) Salvo o disposto na alínea seguinte, as edificações existentes apenas poderão ser objeto de obras de conservação e de restauro;

b) Em situações excecionais, ditas por razões de ordem técnica ou social, a Câmara Municipal poderá autorizar obras de adaptação, de remodelação ou de reconstrução, com prévia demolição da edificação existente;

c) No caso previsto na alínea anterior, a altura da edificação não poderá exceder a cêrcea da edificação contígua mais elevada e, em qualquer

caso, não poderá resultar edificação com cêrcea superior à altura mais frequente das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra a nova edificação, no troço de rua compreendido entre as duas transversais mais próximas, para um e para o outro lado.

Excetuam-se da aplicação do disposto nesta alínea todos os casos sujeitos a parecer de entidades com jurisdição na área;

d) O pedido de licenciamento de obras nestas edificações deve ser instruído com o levantamento rigoroso da situação existente e ilustrado com documentação fotográfica completa;

e) A Câmara Municipal poderá condicionar as mudanças de uso de habitação para comércio e serviços que em princípio devem confinar-se ao rés-do-chão.

Submete-se a votação a “Alteração do PDM de Caminha — n.º 1 do artigo 39.º do RPDM”, tendo esta proposta sido aprovada pela Assembleia Municipal com trinta e seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com trinta e seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.

Sala de Reuniões da Assembleia Municipal de Caminha, 12 de agosto de 2013

Alteração ao PDM de Caminha — n.º 1 do artigo 39.º do RPDM

CAPÍTULO VIII

Espaços para equipamento e lazer

Artigo 39.º

Condicionalismos

Sem prejuízo do disposto na legislação especial, os espaços culturais ficam sujeitos aos seguintes condicionalismos:

1 — Centro Histórico de Caminha

a) Salvo o disposto na alínea seguinte, as edificações existentes apenas poderão ser objeto de obras de conservação e de restauro;

b) Em situações excecionais, ditadas por razões de ordem técnica ou social, a Câmara Municipal poderá autorizar obras de adaptação, de remodelação ou de reconstrução, com prévia demolição da edificação existente;

c) No caso previsto na alínea anterior, a altura da edificação não poderá exceder a cêrcea da edificação contígua mais elevada e, em qualquer caso, não poderá resultar edificação com cêrcea superior à altura mais frequente das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra a nova edificação, no troço de rua compreendido entre as duas transversais mais próximas, para um e para o outro lado.

Excetuam-se da aplicação do disposto nesta alínea todos os casos sujeitos a parecer de entidades com jurisdição na área;

d) O pedido de licenciamento de obras nestas edificações deve ser instruído com o levantamento rigoroso da situação existente e ilustrado com documentação fotográfica completa;

e) A Câmara Municipal poderá condicionar as mudanças de uso de habitação para comércio e serviços que em princípio devem confinar-se ao rés-do-chão.

607326761

MUNICÍPIO DE CINFÃES

Aviso (extrato) n.º 13135/2013

Mobilidade interna

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho de 25 de setembro de 2013 do Presidente da Câmara, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira/categoria de Assistente Técnico (Administrativo) da trabalhadora Cristina Alexandra Pereira Tavares, nos termos do n.º 1 do 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, adaptada à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, passando a trabalhadora a integrar um posto de trabalho no mapa de pessoal desta Autarquia na Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbana e Obras Municipais e Particulares, mantendo o posicionamento

remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, com efeitos a 1 de outubro de 2013.

8 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Prof. José Manuel Pereira Pinto*.

307318215

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso n.º 13136/2013

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho, do senhor Presidente da Câmara, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22/12, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, foram renovadas as comissões de serviço, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2014, dos seguintes dirigentes intermédios:

Técnico Superior, Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos, no cargo de Diretor de Departamento de Obras Municipais e Habitação;

Técnico Superior, Eng.º Mário Joaquim Ferreira da Silva, no cargo de Chefe de Divisão de Obras Municipais.

2 de outubro de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Diretora Municipal, *Dr.ª Maria Germana de Sousa Rocha*.

307309881

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 13137/2013

Recurso a Reserva de Recrutamento, Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º, em conjugação com o artigo 21.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional, aberto por Aviso n.º 22062/2011, publicado no “Diário da República”, 2.ª série, n.º 214, datado de 08 de novembro de 2011, foi utilizada a reserva de recrutamento constituída no Município de Idanha-a-Nova referente ao mesmo procedimento, válida até 27 de novembro de 2013, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, que altera e republica a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Mário José Milheiro Raposo, com efeitos a partir do dia 12 de setembro de 2013, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e com o nível remuneratório 1, equivalente a 485,00 €.

Para os efeitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugados com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres;

Primeiro Vogal Efetivo: João António Joia Capelo de Carvalho, Técnico Superior — Sociologia, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal Efetivo: Ana Sofia Alves Tavares Nunes, Técnico Superior — Serviço Social, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;

Primeiro Vogal Suplente: Sílvia Pires Nogueira, técnica superior — Organização e Gestão, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;

Segundo Vogal Suplente: Michelle Marie Roma Antunes, Assistente Operacional, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

12 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Armando Moreira Palma Jacinto*.

307325384

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ

Aviso n.º 13138/2013

Anulação de Procedimento Concursal

Torna-se público que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/janeiro, na sua redação atual, e com os fundamentos